

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A  
CELEBRAR CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE BEM  
IMÓVEL.**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAIMEMARQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar contrato de locação de bem imóvel, situado nesta cidade a Rua Xingu nº 25, esquina com a Rua Cuiabá, destinado à instalação e funcionamento do posto do **IBAMA –INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.**

**ARTIGO 2º:** O valor da referida locação, será de R\$= 180.00 (cento e oitenta reais).

**ARTIGO 3º:** O prazo contratual a que se refere à locação, é de um ano, podendo ser prorrogado em igual período, se houver interesse do Município e acordo entre as partes.

**ARTIGO 4º:** As despesas decorrentes da presente Lei concorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária.

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| <i>Órgão Sec. Municipal de administração</i>            | <i>03.</i>   |
| <i>Unid. Orç. Gabinete do Secretário e Unidades</i>     | <i>01.</i>   |
| <i>Função administração e planejamento</i>              | <i>03.</i>   |
| <i>Programa Administração</i>                           | <i>07.</i>   |
| <i>Sub Programa – Administração Geral</i>               | <i>021.</i>  |
| <i>Atividade – Manutenção e Enc. c/ Sec. E Unidades</i> | <i>2044.</i> |
| <i>3132 – Outros Serv. e Encargos</i>                   |              |

**ARTIGO 5º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLIDER/MT, 09  
DE SETEMBRO DE 1.999.**

**JAIME MARQUES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**